

Decreto Nº 230 - de 10 de Setembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 22.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1459, 27 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.122.0039.2.0013-100 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÕES MUNICIPAIS	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	3.000,00

Unidade 03 - Secretaria da Fazenda

Sub-Unidade 00 - Secretaria da Fazenda

2.03.00.04.123.0412.2.0033-124 - 3.3.90.93.00 MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA	- - - - - R\$	16.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	16.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	16.000,00

Unidade 14 - Fundo Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social

2.14.00.08.244.0090.2.0122-100 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Unidade 14	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	22.000,00

Total Geral Acreditado - - - - - **R\$ 22.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.452.0112.1.0047-124 - 4.4.90.51.00 ABERTURA E MANUTENÇÃO CALÇAMENTO	- - - - - R\$	16.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	16.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	16.000,00

Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

2.19.00.27.812.0701.2.0061-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Unidade 19	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	22.000,00

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 22.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 10 de Setembro de 2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95